



**PORTARIA N. 114/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

**EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA  
QUE MENCIONA.**

**YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 1.716, de 02 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar a pedido** da servidora, **SORAIA SILVA MIGUEL**, CPF 096.018.336-17, Matrícula 46469-4, do cargo efetivo de Professor Educação Básica I, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 59 da Lei nº.1.715, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 04 de novembro de 2015.

  
**Yuji Yamada**  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 04 / 11 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016  
Seção de Legislação